

01-0623/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0623 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0623 / 2007

DE

14/09/2007

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

151 / 2007

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

GILBERTO KASSAB

EMENTA:

APROVA ALARGAMENTO DA ESTRADA DO M'BOI-MIRIM, NO DISTRITO DE
JARDIM ÂNGELA, SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:46:19

00000021638-02



ARQUIVADO EM 13/07/2007

Adriana França

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Técnico Legislativo
CRB 8/5579
RF 11.139



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
151107
Adm. Câmara Municipal

São Paulo, 13 de setembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 151/07

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que aprova alargamento da Estrada do M'Boi Mirim, situada no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

O objeto da propositura consiste no alargamento do referido logradouro, o qual é integrante do Plano Rodoviário do Município em vigor, identificado como Spa-060, no trecho compreendido desde 50 metros além da Rua Francisco Guimarães Moraes até a Rua Paulo Porpora, numa extensão de 780 metros e largura básica de 26 metros.

Trata-se, segundo estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários, de dar continuidade ao trecho já implantado nos termos da Lei nº 9.764, de 22 de novembro de 1984, mantendo-lhe a mesma largura básica e igual número de faixas de circulação de veículos.

A medida visa melhorar as condições do tráfego no local, inclusive de pedestres, bem como facilitar o acesso ao Hospital Municipal de M'Boi Mirim, atualmente em fase de implantação. Além de tais benefícios, o traçado proposto otimiza o uso de faixa de terreno livre ao longo da via existente, prevendo um mínimo de desapropriações, com redução de ônus ao erário municipal.

Assim demonstrado o interesse público de que se reveste o projeto de lei ora apresentado à consideração dessa Edilidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Anexos: projeto de lei e 2 (duas) vias das plantas nº 26.919/1 e 26.919/2 – CLAS M 840.

Ao

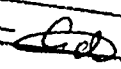
Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NJI/bam
Alargamento M'Boi Mirim OF

SECRETARIA

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
rubricação rubricados sob
Em 2019 107
Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0623/2007



HOJE
18 SET 2007
Const. Just. e seg. Participativa
Pol. Urbana, Met. e Meio Ambiente
Finanças e Oramento

A Câmara Municipal de São Paulo

Aprova alargamento da Estrada do M'Boi Mirim, no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO
25 JUN 2009
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
18 SET 2007
PRESIDENTE

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com as plantas anexas nº 26.919/1 e nº 26.919/2 – Classificação M-840, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o alargamento da Estrada do M'Boi Mirim, no trecho compreendido desde 50,00m (cinquenta metros) além do eixo da Rua Francisco Guimarães Moraes até a Rua Paolo Porpora, com largura básica de 26,00m (vinte e seis metros) e extensão aproximada de 780,00m (setecentos e oitenta metros), no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes das plantas referidas no "caput" deste artigo.

Art. 2º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JRM/NLJ/bam
Alargamento M'Boi Mirim PL

Protocolo Legislativo - SP.22
15:12 14/09/2007 002030

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

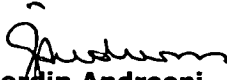
Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-623 de 20 07 19 9 107 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

24/09/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em: 24/9/07	às 15:50
RF 1120	

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Para referir:	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.	
Em: _____	

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	_____	_____
documento	_____	e papel de manifestação	_____
encaminhado	_____	sob folha	_____
Em 08/09/07			
Supervisor de Equipe - SGP-15			



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 0841	do
Processo 623674	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

16 - PAR
16-0227/2008

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0623/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Alcaide, que aprova alargamento da Estrada do M'Boi Mirim, no Distrito de Jardim Ângela, na Subprefeitura de M'Boi Mirim.

A propositura dispõe sobre matéria de interesse local (melhoramento viário urbano), encontrando-se dentro da esfera de competência do Prefeito, conforme arts. 13, I, e 37, § 2º, IV da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente opina no sentido da aprovação do projeto face seu inegável interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas

26/03/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

17 - RELCOM
17-1064/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

72 603/07

Folha nº 0941	do
Processo 62354	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Carim

Gl.

[Signature]

[Signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *etc*

[Signature]

Alo gl.

[Signature]

[Signature]

(pl0623-07conj)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08/04/08
página 24# coluna 1346
Conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-21 _____
São Paulo, 08/04/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 10 e 14
Em 07/05/2009
Ass: Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940



Passemos ao item seguinte.

Folha nº <u>10</u>	do Proc.
Nº <u>01-0623</u>	de 2007
<i>M. J. de Oliveira</i>	
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

- "PL 623/2007, DO EXECUTIVO. Aprova alargamento da Estrada do M'Boi Mirim, no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 623/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 11 ✓
do processo n.º 01-0623 de 2007 07/05/2009 (a) Maria José

Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sra. Secretária

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

07/05/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido. *Maria José*

07/05/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Assessoria Legislativa
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Demográficas

20/06/09
às 8 horas.
Fra Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 12 e 13
Em 26/06/2009
Ass: M^{te} Yose
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940



Passemos ao item seguinte.

Folha nº <u>12</u>	do Proc.
Nº <u>01-0623</u>	de 2007
<i>M. J. Oliveira</i>	
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

– “PL 623/2007, DO EXECUTIVO. Aprova o alargamento da Estrada do M'Boi Mirim, no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 623/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 13 ✓
do processo n.º 01-0623 de 20 07 26/06/2009 (a) Mª José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sra. Secretária

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 43ª Sessão Extraordinária, no dia 25 de junho de 2009.

26/06/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

26/06/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/07/09

Michele

AS 18:05

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de Desentrânhar plantas nºs 26.919/1 e 26.919/2 - Clas. M-840, de fls. 4 e 6 do proc. lei e registro.

Arquivo do Departamento
Administrativo
26/06/09

25
26/06/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

25
26/06/09


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUE du, juntado 1 nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 14/18.
Em 03/07/09


Rosmarli Curcio dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14	do Processo
nº 01-623	de 07
Rosmari Cury Alves dos Santos	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 29 de junho de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 02205/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 25 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 623/07, de autoria do Executivo, que aprova alargamento da Estrada do M'Boi Mirim, no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: 01 (uma) via das plantas nº 26.919/1 e 26.919/2 - Clas. M-840

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	15	do Processo
nº	01-623	de 07
Rosmari Cury dos Santos Técnico Administrativo		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Cópia extraída de fls. nº 02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 623/07). (Executivo).

Aprova alargamento da Estrada do M'Boi Mirim, no Distrito de Jardim Ângela,

Subprefeitura de M'Boi Mirim. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º

De acordo com as plantas anexas nº 26.919/1 e nº 26.919/2 – Classificação M-840, do

arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara

e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o alargamento da

Estrada do M'Boi Mirim, no trecho compreendido desde 50,00m (cinquenta metros)

além do eixo da Rua Francisco Guimarães Moraes até a Rua Paolo Porpora, com largura

básica de 26,00m (vinte e seis metros) e extensão aproximada de 780,00m

(setecentos e oitenta metros), no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi

Mirim. Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos

constantes das plantas referidas no "caput" deste artigo. Art. 2º Para os fins desta lei,

os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de

utilidade pública, para efeito de desapropriação. Art. 3º As despesas com a execução

desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta lei

entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**
Técnico Administrativo, extraí

a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 25 de junho de 2009. Supervisor

de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,

ÂNGELA BORDEN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

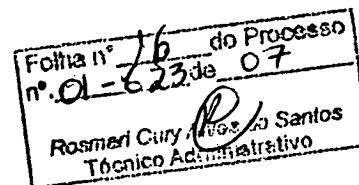
, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São

Paulo.-

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.945 DE 2 DE julho DE 2009 .

Aprova alargamento da Estrada do M'Boi Mirim, no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 25 de junho de 2009, decretou a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com as plantas anexas nº 26.919/1 e nº 26.919/2 - Classificação M-840, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o alargamento da Estrada do M'Boi Mirim, no trecho compreendido desde 50,00m (cinquenta metros) além do eixo da Rua Francisco Guimarães Moraes até a Rua Paulo Porpora, com largura básica de 26,00m (vinte e seis metros) e extensão aproximada de 780,00m (setecentos e oitenta metros), no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes das plantas referidas no "caput" deste artigo.

Art. 2º Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de junho de 2009.

O Presidente,

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 do Processo
nº 01-623 de 07
Rosmari Curcio dos Santos
Técnico Administrativo

S.G.M.-A.T.L.
29 JUN 2009
RECEBID

Marlene Gomes Gualdes Antonini
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 29 de junho de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 2205, de 29/06/09,
encaminhando ao Sr. Prefeito cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 623/07, de autoria do Executivo.

Anexo: 01 (uma) via das plantas nº 26.919/1 e 26.919/2 – Clas. M-840.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 18 ✓
do processo nº 01-623.107 03.107.109 (a)

Rosmarl Cur, *Rosmarl Cur* dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.945, DE 2 DE JULHO DE 2009
(Projeto de Lei nº 623/07, do Executivo)

Aprova alargamento da Estrada do M'Boi Mirim, no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de junho de 2009, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com as plantas anexas nº 26.919/1 e nº 26.919/2 - Classificação M-840, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o alargamento da Estrada do M'Boi Mirim, no trecho compreendido desde 50,00m (cinquenta metros) além do eixo da Rua Francisco Guimarães Moraes até a Rua Paulo Porpora, com largura básica de 26,00m (vinte e seis metros) e extensão aproximada de 780,00m (setecentos e oitenta metros), no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.
Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes das plantas referidas no "caput" deste artigo.

Art. 2º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03, 07, 09 ✓

página 01 de 01

Contendo

À

SGP.33

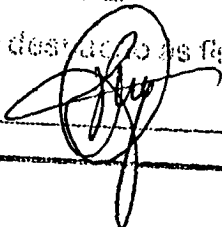
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

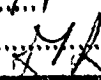
Em, 03.07.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Processo encerrado com 16 fls.
Folha(s) 4 e 6 desentranhada(s),
conforme destino das fls. 13-v.



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de Informação
sob nº 19 13.1 07.109.

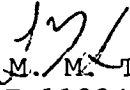


LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



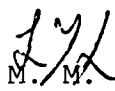
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 19
do processo 01-623 de 2007 13/07/2009


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 19 fls.
Arquivado em 13/07/2009
O Funcionário


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234